

PORTARIA Nº 135, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA,
 Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º- Conceder férias, do período aquisitivo 2022/2023, de 22/08/2023 à 28/08/2023, com retorno em 29/08/2023 (07 dias), previsto no art. 96 e 98, da Lei nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), ao servidor:

Wanderson Crisander Cesário Cabral - Matrícula 01309.

Art. 2º- Conceder férias, do período aquisitivo 2020/2021, de 07/08/2023 à 16/08/2023, com retorno em 17/08/2023 (10 dias), previsto no art. 96 e 98, da Lei nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), ao servidor:

Alcimar Mariano de Moraes - Matrícula 01255.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 02 de agosto de 2023.

JOILSON BROEDEL
 Presidente

Protocolo 1140697

Vila Pavão

Contrato

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2023; ID CONTRATAÇÃO TCEES: 2023.074L0200001.09.0011; CONTRATO Nº 009/2023; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA: J e K Tecnologia e Informática LTDA; CNPJ: 04.429.549/0001-57; OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral para uso no Plenário e setores administrativos da Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência; VALOR: R\$ 13.070,00; VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos; 001-Manutenção de atividades da Câmara Municipal; 44905200000 - Equipamento e Material Permanente/Ficha 17; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

Protocolo 1140197

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca

Portaria

PORTARIA Nº 125/2023
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.
A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA,
 Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º, incisos

I, II, III e IV da EC 41/03 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, observado o que consta do Processo Protocolizado sob o nº 2.427/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA PARA MAGISTÉRIO**, com Proventos Integrais, a partir de 14 de julho de 2023, a Servidora **MADALENA MARQUESINI**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MaMPB III**, Padrão 09, Matrícula nº **476**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos para efeitos da Aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados com base no Art. 6º da EC. 41/03, de 05/07/05.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, em 02 de agosto de 2023.

GILVANI PEREIRA ROSA
DIRETOR PRESIDENTE DO ÁGUA BRANCA PREV
Protocolo 1140266

PORTARIA Nº 126/2023
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA,
 Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, incisos I, II e III da CF/EC nº 47/05, observado o que consta do Processo Protocolizado sob o nº 2.426/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com Proventos Integrais, a partir de 14 de julho de 2023, à Servidora **ISAURA LUCIA MONTEIRO SIQUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, Carreira **I**, Classe **L**, Matrícula nº **319**, localizada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Os proventos para efeitos da Aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados com base no Art. 3º da EC. 47/05, de 05/07/05.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, em 02 de agosto de 2023.

GILVANI PEREIRA ROSA
DIRETOR PRESIDENTE DO ÁGUA BRANCA PREV
Protocolo 1140267